LEI N.º 2.208/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AGUDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município de Agudo, que ocorrerá, anualmente, no mês de março, tendo como referência o Dia Mundial da Água, comemorado na semana de 22 de março.
Art. 2º Na semana Municipal da Água o município desenvolverá atividades de conscientização e sensibilização da população acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.
Art. 3º O art. 2º, I, b, da Lei nº 1.518, de 21 de outubro de 2003, passa a contar com o item 3, com a seguinte redação:
"Art. 2º …
I - …
b) …
…
3. Semana Municipal da Água.
..."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão